



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

ATA N.º 6/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28-03-2025

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 28-03-2025 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES

- Diana Carina Pereira Rodrigues
- Anabela Marques de Tabacó
- Glória Catarina Cintra da Costa Pinto
- Olga Fernanda Pedrosa Brás
- Daniel José Conceição Azenha
- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva
- Manuel António Fernandes Domingues
- João Daniel da Cruz Gentil

ABERTURA DA REUNIÃO - Dezassete horas e treze minutos, deu-se início à reunião ordinária, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, em regime de substituição, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Carla Sofia Oliveira Freitas.--

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 10 de janeiro de 2025, depois de lida, foi posta à discussão e aprovada por unanimidade.-----

O Presidente deu início à reunião com o período para intervenção aberta ao público, em cumprimento dos n.ºs 1 e 2, do artigo 49.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1.1 - TELMO LINO SANTA CLARA FRANÇA PEDROSA - PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA DE RENOVAÇÃO PARA O LOTE B, PROCESSO 351/2024 NA RUA CALOUSTE GULBENKIAN NA FIGUEIRA DA FOZ

O Múncipe não compareceu à reunião.-----

1.2 - TELMO LINO SANTA CLARA FRANÇA PEDROSA - DESPACHO DE SUSPENSÃO DE OBRA, RELATIVAMENTE AO PROCESSO 146/2022

O Múncipe não compareceu à reunião.-----

1.3 - CARLOS MANUEL REIS FIGUEIREDO - REIS DE FIGUEIREDO, ARQUITECTOS - DESPACHO DE SUSPENSÃO DE OBRA, RELATIVAMENTE AO PROCESSO 146/2022

O Múncipe não compareceu à reunião.-----

1.4 - JOSÉ LUIS FERNANDES PEREIRA DE SOUSA - JOSÉ PEREIRA DE SOUSA, ADVOGADO - DESPACHO DE SUSPENSÃO DE OBRA, RELATIVAMENTE AO



PROCESSO 146/2022

O Município não compareceu à reunião.-----

- 1.5 - MARIA DILAR SANTA CLARA FRANÇA PEDROSA, DESPACHO DE SUSPENSÃO DE OBRA, RELATIVAMENTE AO PROCESSO 146/2022**

O Município não compareceu à reunião.-----

- 1.6 - PAULO BISPO, LEGAL REPRESENTANTE DA CONSTRUÇÕES PAULO BISPO, LDA DESPACHO DE SUSPENSÃO DE OBRA, RELATIVAMENTE AO PROCESSO 146/2022**

O Município não compareceu à reunião.-----

- 1.7 - RITA ALVES DA COSTA AZEVEDO COUTINHO - RITA COUTINHO, ARQUITECTA, DESPACHO DE SUSPENSÃO DE OBRA, RELATIVAMENTE AO PROCESSO 146/2022**

O Município não compareceu à reunião.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - PROJETO DO VIADUTO DA SALMANHA

O Presidente solicitou que fosse exibido o projeto do viaduto da Salmanha, informando que o mesmo estava a ser desenvolvido e tratado com as Infraestruturas de Portugal, uma vez que a obra seria assumida por essa entidade. -----

O Presidente perguntou se algum dos Vereadores queria pronunciar-se.-----

O Vereador Ricardo Silva informou que o processo se encontra em fase de elaboração do projeto, o qual terá um custo de cerca de noventa e oito mil euros, acrescido de IVA, e tem um prazo de execução de 120 dias, acrescentando que o contrato foi assinado no dia 11 de março. Informou ainda que a obra terá um custo entre um milhão e meio a dois milhões de euros, a suportar pelas Infraestruturas de Portugal.-----

O Chefe de Divisão de Planeamento, João Martins, fez uma breve apresentação do estudo prévio, mediante diapositivos, explicando, nomeadamente, como se irá processar a circulação de trânsito naquela zona.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento-----



2 - PONTO DE SITUAÇÃO DA VARIANTE DE LIGAÇÃO DE QUIAIOS À PRAIA DE QUIAIOS

O Presidente solicitou ao Chefe de Divisão de Planeamento, João Martins, que fizesse um ponto de situação sobre as expropriações dos terrenos que irão permitir a construção da variante que ligará Quiaios à Praia de Quiaios.-----

O referido Chefe de Divisão, João Martins, informou que, neste momento, faltam concretizar dois acordos com proprietários para finalizar o processo. Acrescentou que o projeto será apresentado na primeira reunião de abril para aprovação do projeto de execução e para o lançamento da empreitada.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento-----

3 - LANÇAMENTO DE CONCURSO, PROMOVIDO PELO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ, PARA CONSTRUÇÃO E CONCESSÃO DE DOIS ESPAÇOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS, NA ZONA DA MARINA

O Presidente deu nota de que o Porto da Figueira da Foz iria lançar um concurso para a construção e concessão de dois espaços de restauração e bebidas na zona da Marina, tendo solicitado ao Chefe de Divisão de Planeamento, João Martins, que fizesse uma breve explicação sobre a localização dos referidos espaços.-----

O Chefe de Divisão de Planeamento, João Martins, comunicou que, em 2024, o Município apresentou à Administração do Porto um plano de valorização da frente Ribeirinha e Marina Engenheiro Duarte e Silva, com o objetivo de promover e valorizar a zona com a construção de alguns equipamentos, nomeadamente, três estabelecimentos de restauração e bebidas, o alargamento da área de esplanada do estabelecimento já existente no local, a construção de um equipamento de apoio às atividades náuticas e de um equipamento de apoio ao terminal de cruzeiros. Este plano já foi aprovado pela Administração do Porto da Figueira da Foz.-----

Neste âmbito, foi aprovado o Concurso Público para a construção e utilização privativa dos referidos espaços de restauração e bebidas, cuja abertura será publicada na próxima segunda-feira, para que as propostas sejam entregues até 30 de abril. O Chefe da Divisão de Planeamento, João Martins explicou que os espaços serão construídos para exploração privada. Acrescentou que, em termos de características de implementação e construção dos referidos espaços na zona da marina, está prevista a construção preferencialmente amovível, embora sejam também admitidas estruturas parcialmente amovíveis. Concluiu que o projeto deverá ser implantado e construído de forma harmoniosa, respeitando esta zona nobre da cidade.-----

O Presidente acrescentou que esse plano de desenvolvimento inclui o projeto para



a exploração e construção da ampliação da Marina, nomeadamente, a construção do novo terminal de cruzeiros e de um hotel na margem sul, o qual tem sido acompanhado pela Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento-----

4 - PLANO DE PORMENOR DA LAGOA DA VELA

O Presidente pediu ao Chefe de Divisão de Planeamento, João Martins, para falar sobre o Plano de Pormenor da Lagoa da Vela.-----

O Chefe da Divisão de Planeamento, João Martins, informou que, relativamente ao Plano de Pormenor da Lagoa da Vela, teve uma reunião no início da semana com os promotores do empreendimento, bem como uma reunião com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, tendo sido apresentada a primeira versão do plano. Informou que o Plano de Pormenor mereceu a consideração das referidas entidades, havendo uma abertura completa da CCDR, que já está a pensar na sustentabilidade, tanto do campo de golfe quanto do próprio empreendimento. Acrescentou que já foram convocadas as entidades que irão acompanhar o processo, nomeadamente a APA - Agência Portuguesa do Ambiente, o LNEG - Laboratório Nacional de Energia e Geologia, o ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, entre outras, num total de oito entidades. Referiu ainda que o Turismo de Portugal já está envolvido e que existem cerca de 132 lotes destinados a uso turístico.-----

Por último, informou que já foi iniciada a primeira fase da avaliação ambiental estratégica, nomeadamente a elaboração do relatório de fatores críticos, que está a ser acompanhado pelos Serviços Municipais. Este relatório vai definir os indicadores que devem ser monitorizados e acompanhados no âmbito da elaboração do Plano e que farão parte da avaliação ambiental estratégica. O Plano também será sujeito a uma Avaliação Ambiental Estratégica, e estão a articular com as entidades competentes todas as questões relacionadas com as infraestruturas e o Estudo de Impacto Ambiental.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento-----

5 - REUNIÃO COM O LNEG - LABORATÓRIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA - INSTALAÇÃO DE "SENSOR LIDAR"

O Presidente solicitou ao Diretor do Departamento de Ambiente e das Obras Municipais, Valter Rainho, que explicasse a reunião que teve com o Laboratório Nacional de Energia e Geologia.-----

O referido Diretor, informou que tem estabelecido contacto com o Laboratório



Nacional de Energia e Geologia (LNEG), uma vez que pretendem instalar no nosso concelho um sensor "LiDAR" para medição da velocidade dos ventos em altitude. Este equipamento já foi acordado para ser implementado na zona do PAER - Plano de Afetação para Energias Renováveis Offshore, onde serão instaladas as eólicas offshore, em frente à nossa costa. Referiu que os contactos com o Laboratório surgiram no decurso de um estudo que estão a desenvolver no âmbito do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, e estabeleceram contacto no sentido de encontrar um local no nosso concelho que permitisse fazer comparações entre os dados obtidos em alto mar e os dados obtidos em terra.-----

Neste contexto, acrescentou por último, que receberam a visita de dois técnicos do LNEG, que mostraram alguns locais possíveis para a colocação do sensor "LiDAR", nomeadamente junto ao centro de investigação do Abrigo da Montanha. Além disso, os técnicos aproveitaram a visita para solicitar a colaboração do município, no sentido de promover uma reunião com o ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, para averiguar a possibilidade de implementação de uma torre de medição de velocidades de vento a cem metros, outro investimento que pretendem fazer no concelho.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6 - PONTO DE SITUAÇÃO DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO - LIGAÇÃO À ETAR DE VILA VERDE

O Presidente solicitou ao Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Valter Rainho, que fizesse um ponto de situação sobre a evolução da empreitada de saneamento.-----

O referido Diretor, informou que o empreiteiro tem solicitado algumas prorrogações graciosas do prazo de execução da obra, as quais foram deferidas pela Câmara Municipal. Salientou que têm tentado, insistentemente, estabelecer contactos entre a fiscalização e a entidade, sem sucesso. Na sequência desses contactos e porque discordam da solução proposta pela empresa para fazer a travessia, e não tem havido respostas, propuseram superiormente que será apresentada em reunião de câmara uma proposta de rescisão sancionatória da empreitada, sujeita a uma proposta de indemnização pela não execução da obra. Posteriormente, será aberta um novo procedimento para execução da empreitada, possivelmente por intermédio das Águas da Figueira, no âmbito do contrato de concessão.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----



7 - ALTERAÇÃO AO CALENDÁRIO DA PRIMEIRA REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE ABRIL

O Presidente sugeriu que, no próximo mês de abril, tendo em conta que a Prestação de Contas terá de ser apresentada em reunião de Câmara Municipal e em sessão de Assembleia Municipal, fosse alterada a data da primeira reunião de Câmara Municipal, do dia 4 de abril para o dia 9 de abril de 2025, pelas 17 horas. Os Vereadores da Oposição concordaram com a alteração sugerida.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR MANUEL DOMINGUES

8 - ENTREGA DE PRÉMIOS AOS ALUNOS VENCEDORES DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA, "REGISTA AÇÕES SUSTENTÁVEIS".

O Vereador Manuel Domingues começou por agradecer a participação de todas as alunas no concurso e procedeu à entrega dos prémios. Salientou que o concurso decorreu na sequência de um Projeto Europeu, no âmbito do qual os alunos das escolas do concelho foram convidados a participar, registando ações sustentáveis no Dia Mundial da Árvore - Projeto Europeu Ações Sustentáveis, para os anos 7.º, 8.º e 9.º. Agradeceu a presença das três vencedoras do prémio.-----

Informou que o Agrupamento de Escolas do Paião teve cerca de 20 trabalhos, que serão expostos.-----

O Presidente questionou quem fez parte do júri.-----

O Vereador Manuel Domingues informou que o júri era composto por dois elementos do Município da Figueira da Foz, designadamente, a Chefe de Divisão da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Económico, Ana Heitor, e o Chefe da Divisão de Planeamento, João Martins, por um elemento da Missão "Adaptação às Alterações Climáticas", e por mais dois elementos das escolas, nomeadamente do Agrupamento de Escolas Figueira Mar e do Agrupamento da Zona Urbana da Figueira da Foz, além da Universidade de Coimbra e da Comissão para as Alterações Climáticas da União Europeia.-----

De seguida, agradeceu a presença das alunas que se classificaram em primeiro, segundo e terceiro lugares, e passou a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, a fim de se proceder à entrega dos prémios, nos termos previstos nas Regras de Participação.-----

O Presidente procedeu à entrega dos prémios ao Agrupamento das Escolas do Paião: 3.º Prémio: Viagem ao Algarve; 2.º Prémio: Viagem à Madeira; 1.º Prémio: Viagem aos Açores.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----



9 - DEMOLIÇÃO/RECONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS NA PRAIA DO CABEDELLO - SEA POWER

O Vereador Manuel Domingues salientou que continuavam a decorrer os trabalhos de demolição e reconstrução dos armazéns no Cabedello, destinados à SeaPower, para fins de investigação e inovação na área do mar e da economia azul. Informou que uma das estruturas já foi demolida e outra está a ser reconstruída.-----

O Presidente referiu que tinha lido um post da surfista Cristela, que continha uma fotografia de uma máquina a demolir uma parede com grafites, mencionando que nunca iria perceber aquela demolição, por se estar a colocar abaixo betão para voltar a construir um novo edifício com o mesmo material.-----

O Vereador Manuel Domingues esclareceu que o novo edifício terá uma maior volumetria e uma orientação diferente.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

10 - OBRAS NO PORTINHO - CABEDELLO

O Vereador Manuel Domingues informou, que se encontravam a trabalhar na Freguesia de São Pedro, no sentido de iniciar o processo de dragagem do Portinho.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.6 - EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

1.6.1 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NA MOBILIDADE ELÉTRICA E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA MUNICIPAL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A WOWPLUG, LDA. - INSTALAÇÃO DE 45 POSTOS DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS (PCN) - FREGUESIAS DE BUARCOS E SÃO JULIÃO E DE TAVAREDE

Pela Equipa Multidisciplinar de Transição Energética foi presente a minuta do Protocolo de Cooperação na Mobilidade Elétrica Municipal, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Wowplug, Lda., visando a Instalação de 45 Postos de Carregamento de Veículos elétricos (PCN) nas freguesias de Buarcos e São Julião e Tavarade, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido e que constitui o anexo número um, à presente ata, acompanhada de proposta, com o seguinte teor:-----

“Considerando que:-----



No âmbito dos eixos estratégicos do Município relativamente à Transição Energética Municipal e, sendo a área da mobilidade um dos setores que necessitam que sejam implementadas medidas concretas e inadiáveis de descarbonização do território e por forma a se promover a mobilidade elétrica é fundamental que sejam instalados mais postos de carregamento elétrico, numa primeira fase, na zona urbana, abrangendo as freguesias de Buarcos e São Julião e Tavarede.-----

Face ao exposto, remete-se à sua consideração a aprovação do presente Protocolo de Cooperação na Mobilidade Elétrica e Transição Energética Municipal com o OPC WowPlug, Lda., para a instalação de 45 Postos de Carregamento de Veículos Elétricos Normais (PCN) nas Freguesias de Buarcos e São Julião e Tavarede. [...]”- Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a minuta do Protocolo de Cooperação na Mobilidade Elétrica Municipal, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e Wowplug, Lda., no âmbito dos eixos estratégicos do Município relativamente à transição Energética Municipal, para a instalação de 45 Postos de Carregamento de Veículos elétricos (PCN) nas Freguesias de Buarcos e São Julião e Tavarede.-----

O Presidente, a 25 de março de 2025, remeteu o processo para a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio mencionando que o protocolo visa a instalação de 45 postos de carregamento duplos nas Freguesias de São Julião, Buarcos e Tavarede, que permitirão realizar 90 carregamentos elétricos. Salientou que não haverá custos para o município, pois o investimento é privado. Destacou ainda que o equipamento terá a capacidade de medir a qualidade do ar, o que poderá ser útil para o trabalho em desenvolvimento no centro de investigação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro de 2013, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação na Mobilidade Elétrica e Transição Energética Municipal, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e Wowplug, Lda., para a instalação de 45 (quarenta e cinco) Postos de Carregamento de Veículos Elétricos (PCN) nas freguesias de Buarcos e São Julião e em Tavarede, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido e que constitui o anexo número um à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
- 2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO



2.1.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA

2.1.1.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 27 de março de 2025, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 24.865.705,44 € (vinte e quatro milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO DE EMPREITADA DE CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E.CP N.º 27/2025 - "CONSTRUÇÃO DE NOVA USF EM TAVAREDE - OBRA"

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 12615, datada de 27 de março de 2025, referente à abertura de um procedimento por Concurso Público para a realização de empreitada de conceção-construção - Processo E. CP N.º 27/2025 - "Construção de Nova USF em Tavarede - Obra", dando nota de que:--- Foi identificada a necessidade submeter à consideração do órgão competente para decisão de contratar, a aprovação do projeto de execução e a abertura de um procedimento de contratação pública para a realização da empreitada que tem por objeto a "Construção de Nova USF em Tavarede - obra", nos termos propostos na informação MGD N.º 12615, da Divisão de Gestão de Empreitadas, de 25.03.2025, parte integrante do presente processo.-----

Este procedimento será lançado através do recurso a um Concurso Público de conceção-construção por aplicação da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), publicado através do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, em conjugação com o regime especial previsto na alínea e), do artigo 2.º e no artigo 2.º-A, ambos da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na sua redação atual, por remissão do artigo 3.º do referido diploma.-----

Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual conjugada com as normas constantes da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na sua redação atual, na parte que lhe é aplicável.-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para decisão de contratar e decisão de



autorizar a despesa, nos termos alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do DecretoLei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1, do artigo 36.º do CCP.-----

A assunção do compromisso no âmbito do contrato a celebrar é da competência do órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, abreviadamente designada por LCPA, aprovada através da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as subsequentes alterações.-- Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a abertura do procedimento, o preço base e as respetivas peças, e proceda à designação do júri do procedimento e do gestor do contrato, submetendo, posteriormente, o processo à Assembleia Municipal, para autorização da assunção dos encargos plurianuais decorrentes do contrato a realizar.-----

O Presidente, em 27 de março de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Olga Brás mencionou que, com esta proposta de concessão-construção da nova Unidade de Saúde Familiar (USF) em Tavadrede, e com as empreitadas já submetidas das USF São Pedro, Paião, Bom Sucesso e São Julião, todas classificadas como construções novas, foi necessário reprogramar todo o PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, devido ao aumento dos preços.-----

O Presidente mencionou que não gostava de realizar obras em ano de eleições. Como cidadão, refletiria ao ver obras iniciadas nesse período, e por esse motivo, gostaria de ver esclarecida a causa desta reprogramação.-----

A Vereadora Olga Brás destacou que o município da Figueira da Foz ainda vai lançar estas obras, ao contrário de muitos outros municípios. Esclareceu que a alteração de valores resultou do grande atraso na análise das candidaturas pela ACSS - Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., conjugado com os constrangimentos políticos atuais, o que obrigou a uma reprogramação dos valores em causa. A nível nacional, os constrangimentos devido à queda de governos e novas legislaturas foram identificados como grandes obstáculos.-----

O Presidente questionou se, neste caso, se tratou da reprogramação dos montantes.-----

A Vereadora Olga Brás confirmou, acrescentando que esta situação também se verificou em relação aos Centros de Saúde, às intervenções nas escolas e a outros estabelecimentos em execução no âmbito do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, em que também houve necessidade de reprogramações financeiras.



Explicou que foi necessário trabalhar nas reprogramações e que aguardaram respostas do Conselho Diretivo da ACSS.-----

Referiu que as obras têm sido lançadas gradualmente, destacando que estas cinco empreitadas para construções novas, no âmbito do PRR, têm sido devidamente negociadas com a tutela da saúde e lançadas, ascendendo a 8.529.488,27 €, sem IVA.-----

Informou que a reprogramação das empreitadas para a reabilitação dos Centros de Saúde, das obras a serem lançadas em abril e maio, já estava em andamento e que os atrasos se devem aos constrangimentos no Governo e nas estruturas intermédias, incluindo a extinção da ARS - Administração Regional de Saúde e a reorganização das ULS - Unidades Locais de Saúde, causando indefinição sobre as entidades responsáveis.-----

Mencionou que o Município de Tábua foi o primeiro a aceitar a delegação de competências nesta área, seguindo-se o Município da Figueira da Foz, em 1 de abril de 2022, permitindo a submissão atempada dos projetos. Destacou que as obras devem estar concluídas até 30 de junho de 2026, conforme o calendário do PRR.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que compreendia a preocupação manifestada pelo Presidente relativamente ao lançamento de obras em ano de eleições, pois é uma questão controversa. Referiu que quem nunca esteve em órgãos executivos pode não ter a noção dos atrasos que, por vezes, existem devido a organismos intermédios e à tutela. Salientou que a construção da nova Unidade de Saúde Familiar em Tavarede é um projeto sobre o qual se ouve falar há mais de 20 anos e que, neste contexto de financiamento extraordinário do PRR, poderá finalmente tornar-se uma realidade.-----

Mencionou que era importante esclarecer a localização da nova Unidade de Saúde Familiar em Tavarede, considerando que, mais do que abrir e construir USF's, é importante garantir o seu funcionamento. Questionou se já existe uma ideia de como será o seu funcionamento, nomeadamente a transferência de ficheiros da USF de São Julião e de Buarcos para Tavarede, e a constituição da equipa clínica alocada a esta unidade.-----

A Vereadora Olga Brás explicou que o atual Bloco existente em Buarcos integra a USF Claridade, USF Buarcos, USF Nautilus e a UCC Farol do Mondego. Devido ao aumento da população migrante no Concelho, surgiram vários constrangimentos tanto na educação como na saúde. Referiu que, quando assumiu funções como



Vereadora, constatou que a Unidade de Saúde Familiar sita em Buarcos atendia cerca de 30 mil utentes, e que atualmente são cerca de 34 mil utentes. Assim, não sendo viável a sua ampliação face às necessidades e ao aumento de profissionais das equipas clínicas, torna-se necessário haver uma mobilidade da UCC Farol do Mondego para a nova USF Tavarede e a transferência total da USF Nautilus para a nova Unidade de Saúde Familiar de Tavarede, devido à grande percentagem de habitantes residentes em Tavarede inscritos naquela USF. Em Buarcos, ficarão a USF Claridade e a USF Buarcos.-----

Terminou referindo que a localização da USF de Tavarede será nas imediações do Parque de Campismo.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou por unanimidade, aprovar:-----

1 - A Abertura do procedimento por concurso público de conceção-construção por concurso público - Processo E. CP n.º 27/2025 - "Construção de Nova em Tavarede - obra", nos termos propostos na informação anexa ao processo, condicionada à aprovação da assunção dos compromissos plurianuais, por parte da Assembleia Municipal;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de base 2.360.791,93 € (dois milhões, trezentos e sessenta mil, setecentos e noventa e um euros e noventa e três cêntimos), acrescido de IVA no montante de 141.647,52 € (cento e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos) perfazendo o valor global de 2.502.439,45 € (dois milhões, quinhentos e dois mil, quatrocentos e trinta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos), distribuídos da seguinte forma e pelos seguintes anos económicos:-----

- Conceção da obra: 90.000,00 € (noventa mil euros);-----

Ano económico 2025: 81.000,00 € (oitenta e um mil euros);-----

Ano económico 2026: 9.000,00 € (nove mil euros);-----

- Construção da Obra: 2.412.439,45 € (dois milhões quatrocentos e doze mil, quatrocentos e trinta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos);-----

Ano económico 2025: 1.662.439,45 € (um milhão seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos);-----

Ano económico 2026: 750.000,00 € (setecentos e cinquenta mil euros);-----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o



programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - O Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;-----

5 - O Prazo para apresentação de propostas, proposto pela Divisão de Gestão de Empreitadas: 30 (trinta) dias;-----

6 - A designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:
Presidente: Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

1.º Vogal: Jorge António Rodrigues de Pina, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

2.º Vogal: João Paulo Borges Simões, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Manuel Filipe Coelho Maduro, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

2.ª Vogal Suplente: Vânia Sofia Bugalho Serrano, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

3.ª Vogal Suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

4.ª Vogal Suplente: Dénise Soraia Lino de Carvalho, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

5.ª Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

6.ª Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal;-----

7 - A designação de Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas, como gestora do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

8 - A submissão do presente processo à Assembleia Municipal, para autorização da assunção dos encargos plurianuais decorrentes da celebração do contrato a realizar, nos termos previstos no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), com as subseqüentes alterações e dando cumprimento ao disposto no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-



Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**2.2.2 - PROPOSTA DE RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES, RETIFICAÇÃO DAS
PEÇAS DE PROCEDIMENTO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA
ENTREGA DAS PROPOSTAS - CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E.CP
15/2025 - EMPREITADA PARA "CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE SAÚDE
FAMILIAR DO BOM SUCESSO - OBRA" - PARA RATIFICAR**

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o processo relativo à empreitada para "Construção de Nova Unidade Saúde Familiar do Bom Sucesso - Obra" - procedimento por concurso público n.º 15/2025, acompanhado de uma proposta, na qual se dá nota de que:-----

A abertura do procedimento, por Concurso Público, Processo E. CP N.º 15/2025, tendo por objeto a execução da empreitada para "CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE SAÚDE FAMILIAR DO BOM SUCESSO - OBRA", foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e cinco;-----

Nos termos do n.º 1, do artigo 50.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do Programa de Concurso, veio o interessado Lado Renovado-Construções, Lda., solicitar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;-----

Analizados os esclarecimentos e identificados os erros e omissões, o Júri nomeado para o presente procedimento, elaborou a Ata n.º 1 e respetivo Anexo (Anexo A), datados de 20 de março de 2025, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, através da qual se propõe a retificação das peças do procedimento, nos termos constantes no referido Anexo A à ATA, ao abrigo do número 5, do artigo 50.º, do CCP propondo, ainda, a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos do n.º 3, do artigo 64.º do CCP.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 21 de março de 2025, relativo à aprovação da retificação de erros e omissões e da prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, e aprove prestação dos devidos esclarecimentos.-----

O Presidente, em 25 de março de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de



8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e nos termos do disposto nas alíneas f), do n.º 1, do artigo 33.º, em conjugação com o disposto no n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 21 de março de 2025, relativo à aprovação da retificação de erros e omissões e prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos da alínea b), do n.º 5, do artigo 50.º e do n.º 3, do artigo 64.º, respetivamente, ambos do Código dos Contratos Públicos, bem como prestar os devidos esclarecimentos nos termos da ata n.º 1, elaborada pelo júri do procedimento por concurso público E.CP 15/2025 relativo à empreitada para a "Construção de Nova Unidade Saúde Familiar do Bom Sucesso - Obra", documento que constitui o anexo número dois à presente ata.-----

2.2.3 - PROPOSTA DE RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES, RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS - CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E.CP N.º 16/2025 - EMPREITADA PARA "CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE SAÚDE FAMILIAR DO PAIÃO - OBRA" - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o processo relativo à empreitada para "Construção de Nova Unidade Saúde Familiar do Paião - Obra", procedimento por concurso público n.º 16/2025, acompanhado de uma proposta, na qual se dá nota de que:-----

A abertura do procedimento por Concurso Público, Processo E. CP N.º 16/2025, tendo por objeto a execução da empreitada para "CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE SAÚDE FAMILIAR DO PAIÃO - OBRA", foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e cinco;-----

Nos termos do n.º 7, do artigo 50.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do Programa de Concurso, o órgão competente para a decisão de contratar, veio, oficiosamente, proceder à retificação de erros das peças do procedimento;-----

O Júri nomeado para o presente procedimento, elaborou a Ata n.º 1 e respetivo Anexo (Anexo A), datados de 20 de março de 2025, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, através da qual se propõe a retificação das peças do procedimento, nos termos constantes no referido Anexo A à ATA, ao abrigo do



número 7, do artigo 50.º do CCP, propondo, ainda, a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos do n.º 3, do artigo 64.º, do CCP.-----
Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 24 de março de 2025, relativo à aprovação da retificação de erros e omissões e da prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.-----

O Presidente, em 25 de março de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e nos termos do disposto nas alíneas f), do n.º 1, do artigo 33.º, em conjugação com o disposto no n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 24 de março de 2025, relativo à aprovação da retificação de erros e omissões e prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas, nos termos do n.º 7, do artigo 50.º e do n.º 3, do artigo 64.º, respetivamente, ambos do Código dos Contratos Públicos, bem como prestar os devidos esclarecimentos nos termos da ata n.º 1, elaborada pelo júri do procedimento por concurso público E.CP 16/2025 relativo à empreitada para a "Construção de Nova Unidade Saúde Familiar do Paião - Obra", documento que constitui o anexo número três à presente ata.-----

2.3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

2.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

2.3.1.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE SERRALHARIA CIVIL E MECÂNICA, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO CERTO

A Subunidade Orgânica de Recursos Humanos apresentou a informação n.º 3110, de 28 de janeiro de 2025, cujo conteúdo é reproduzido integralmente neste documento, constituindo o anexo número quatro à presente ata. Neste documento é comunicada a necessidade de se proceder à abertura de procedimento concursal



para um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, da área de Serralharia Civil e Mecânica, para constituição de relações jurídicas de emprego público, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a termo resolutivo certo.-----

O Vereador Manuel Domingues, em 13 de março de 2025, nos termos do despacho n.º 23-PR/2023, de 5 de junho, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de um procedimento concursal para preencher um posto de trabalho, conforme previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz para o ano de 2025. Este posto de trabalho destina-se à carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Serralharia Civil e Mecânica, para constituição de relações jurídicas de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, nos termos constantes na informação n.º 3110, de 28 de janeiro de 2025, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE OPERADOR DE MÁQUINAS FLORESTAIS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO CERTO

A Subunidade Orgânica de Recursos Humanos apresentou a informação n.º 12457, de 25 de março de 2025, cujo conteúdo é reproduzido integralmente neste documento, constituindo o anexo número quatro à presente ata. Neste documento é comunicada a necessidade de se proceder à abertura de procedimento concursal para um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, da área de Operador de Máquinas Florestais, para o Serviço Municipal de Proteção Civil, para constituição de relações jurídicas de emprego público, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a termo resolutivo certo.-----

O Vereador Manuel Domingues, em 25 de março de 2025, nos termos do despacho n.º 23-PR/2023, de 5 de junho, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal,



para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de um procedimento concursal para preencher um posto de trabalho, conforme previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz para o ano de 2025. Este posto de trabalho destina-se à carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Operador de Máquinas Florestais, para o Serviço Municipal de Proteção Civil, para constituição de relações jurídicas de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, nos termos constantes na informação n.º 12457, de 25 de março de 2025, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3 - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS

3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

3.4.1 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - OBRA -
POR LOTES - LOTE 1 - QUINTA DAS RECOLHIDAS 1.ª FASE - VILA
VERDE - APROVAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE RESOLUÇÃO SANCIONATÓRIA
DA EMPREITADA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 8117, de 6 de fevereiro de 2025, referente à empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra por lotes, Lote 1 - Quinta das Recolhidas, 1.ª fase - Vila Verde", acompanhada por uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:----

Por deliberação da Câmara Municipal de 17 de dezembro de 2024 foi aprovada a resolução sancionatória da empreitada em epígrafe.-----

Para o efeito foi a contratante notificada por carta registada em 23 de janeiro 2025 e, em sede de audiência prévia, veio a mesma apresentar os argumentos constantes da carta anexa ao processo. Analisada toda a argumentação apresentada, no que concerne aos argumentos técnicos, entende-se que a contratante não aduziu elementos de facto e de direito que possam conduzir a decisão noutro sentido, que não a resolução sancionatória, pelo que se propõe que seja proferida decisão final de resolução sancionatória, nos termos e com os efeitos já comunicados na informação técnica. Mais se propõe, que após decisão final de resolução sancionatória, notificar o empreiteiro da decisão e efetuar a



posse administrativa da obra, a efetivar no 5º dia seguinte à notificação da resolução sancionatória, ato no qual se procederá aos inventários, medições e avaliações necessárias.[...]"-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, aprove de Resolução Sancionatória da Empreitada-----

O Presidente, em 25 de março de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão final de Resolução Sancionatória, no âmbito da Empreitada de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - por lotes - Lote 1 - Quinta das Recolhidas, 1.ª fase - Vila Verde".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.2 - ESTRADO/DECK PARA A ESPLANADA SILVA GUIMARÃES - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA N.º 1

Pela Divisão de Gestão de Empreitada foi presente a informação n.º 8025, de 25 de fevereiro de 2025, referente à revisão de preços no âmbito da empreitada "Estrado/Deck para a Esplanada Silva Guimarães", acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto no artigo 300º, do Código dos Contratos Públicos e regime de revisão de preços das empreitada de obras públicas e de obras particulares e das aquisições de bens e serviços, consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações do Decreto Lei n.º 73/2001, de 18 de Agosto e cadernos de encargos, foi efetuado o cálculo da 1.ª situação da revisão de preços ordinária definitiva com índices de revisão publicados até ao mês de novembro de 2024, no montante de 619,90 € + IVA, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços definitiva n.º 1, no valor de 619,90 € + IVA, de acordo com os cálculos anexos ao processo.-----

O Presidente, em 25 de março de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de



setembro, na sua atual redação, no âmbito da empreitada "Estrado/Deck para a Esplanada Silva Guimarães", deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços definitiva n.º 1, no valor de 619,90 € (seiscentos e dezanove euros e noventa cêntimos) acrescido de IVA, de acordo com os cálculos anexos ao processo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6 - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

6.1 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO

6.1.1 - PROCESSO N.º 2024/150.10.400/14 - RESULTADO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA "REGISTA AÇÕES SUSTENTÁVEIS" - PARA CONHECIMENTO

Pela Divisão de Planeamento foi presente para conhecimento da Câmara Municipal, a ata da reunião do Júri do concurso de fotografia "Regista Ações Sustentáveis", documento cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis à presente ata, acompanhada de uma proposta a dar nota de que:

Na Reunião de Câmara de 28 de novembro de 2024 foram aprovadas as "Regras de Participação" do Concurso de Fotografia "Regista Ações Sustentáveis", que contemplou a atribuição de prémios aos três trabalhos com melhor classificação; - O período para entrega dos trabalhos fotográficos decorreu entre os dias 22 de novembro de 2024 e 31 de janeiro de 2025;-----

Em 28 de fevereiro de 2025, de acordo com o disposto no artigo 7.º das Regras de Participação, o júri procedeu à análise, avaliação e seleção dos trabalhos vencedores, de acordo com os critérios definidos nas referidas normas, tendo elaborado a respetiva Ata.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento do teor da Ata elaborada pelo júri do concurso, relativa à seleção e atribuição de Prémios aos três melhores classificados.-----

O Presidente, em 25 de março de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para conhecimento.-----

A Câmara Municipal, tomou conhecimento do teor da Ata elaborada pelo júri que procedeu à seleção dos trabalhos e à atribuição dos Prémios, no âmbito do Concurso de fotografia "Regista Ações Sustentáveis", documento que constitui o anexo número seis à presente ata.-----

6.2 - DIVISÃO DE URBANISMO

6.2.1 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO

6.2.1.1 - PROCESSO 02_2022_1 EM NOME FOZ GALA INVESTMENTS, LDA., SITO



**ZONA INDUSTRIAL 2 - MATA NACIONAL DA COSTA DE LAVOS - GALA -
FREGUESIA DE SÃO PEDRO - PROPOSTA QUANTO À NÃO SUJEIÇÃO DA
PROPOSTA DE LOTEAMENTO A PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE
AMBIENTAL (AIA)**

Pela Divisão de Urbanismo, foi presente a informação número 12003/2025, datada de 20 de março de 2025, referente ao Processo 02_2022_1 em nome Foz Gala Investments, Lda., sito Zona Industrial 2, Mata Nacional da Costa de Lavos, Gala, Freguesia de São Pedro, quanto à não sujeição da proposta de loteamento a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

O presente processo diz respeito a pedido de licenciamento de uma operação de loteamento com obras de urbanização, a realizar numa parcela de terreno que inclui as antigas instalações da unidade industrial Alberto Gaspar, complexo fabril afeto à serração e tratamento de madeiras, situado no lugar da Gala, freguesia de São Pedro.-----

1. Da sujeição a Avaliação de Impacte Ambiental-----

Dada a área de intervenção da proposta de loteamento (superior a 2 hectares e inferior a 10 hectares), está sujeito a avaliação de impacte ambiental (AIA), salientando-se que ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31/10, na sua atual redação (RJAIA), compete à entidade licenciadora ou competente para autorização do projeto (no presente caso, o Município da Figueira da Foz), a apreciação e decisão sobre a sujeição a AIA dos projetos submetidos a uma análise caso a caso, nos termos do art.º 3.º do referido regime jurídico.-----

Face ao relatório apresentado sob o req.to n.º 6724 de 31/01/2025, respeitante a pedido de apreciação prévia para decisão de sujeição, ou não, a procedimento de avaliação de impacte ambiental (AIA) do loteamento urbano em causa, e após avaliação por parte da Divisão de Planeamento em 19/02/2025, conclui-se que o mesmo não é suscetível de provocar impactos negativos significativos no ambiente, devendo, no entanto, serem acauteladas as medidas propostas para as fases de construção e de exploração, pelo que se entende que não deverá ser sujeito a procedimento de AIA, submetendo-se esta decisão à consideração da Câmara Municipal.-----

2. Da operação de loteamento-----



A requerente pretende a constituição de doze lotes, onze dos quais destinados a habitação multifamiliar, e um lote destinado a comércio/serviços e habitação multifamiliar.-----

Em todos os lotes poder-se-á edificar quatro pisos acima da cota de soleira e um abaixo da mesma, resultando um número máximo de 222 fogos e 4 frações comerciais/serviços.-----

De acordo com o n.º 2 do art.º 22.º do RJUE, houve lugar a consulta pública pelo facto da operação de loteamento com obras de urbanização exceder os limites definidos, designadamente, ultrapassar 4 hectares e 100 fogos, não tendo ocorrido sugestões, reclamações e observações.-----

Mostrando-se cumpridas as disposições legais e regulamentares em vigor, deve posteriormente o projeto de loteamento ser submetido a aprovação nos termos e fundamentos que constam da informação dos serviços, condicionada ao cumprimento do imposto no parecer emitido pela E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A., bem como, comunicar à requerente, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) e à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) a decisão tomada pela Câmara Municipal.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, na sequência do despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de Urbanismo de 24/03/2025, e ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31/10, na sua atual redação (RJAIA) delibere:-----

- Quanto à não sujeição da proposta de loteamento a procedimento de AIA, com os fundamentos apresentados no relatório do pedido de apreciação prévia para decisão de sujeição a avaliação de impacte ambiental do loteamento urbano, apresentado pelo requerente e sequente parecer emitido pela Divisão de Planeamento."-----

O Presidente, em 25 de março de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues disse que eram absolutamente favoráveis ao projeto, embora a não sujeição à avaliação de impacto ambiental lhes causasse muitas reservas. Mencionou que se tratava de edifícios antigos, que poderiam inclusivamente conter materiais perigosos, como amianto. Nesse contexto, percebendo que existia um enquadramento legal e que estava devidamente justificado que esta possibilidade pode ser deliberada pela Câmara Municipal,



mas tendo em conta a sensibilidade de algumas dessas questões e daquela zona em particular, a ausência de um estudo de impacto ambiental para aquele projeto lhes causava bastantes reservas. Face ao exposto, referiu que iriam votar contra, não contra o projeto, mas apenas porque tinham reservas quanto ao facto de não ser sujeito à avaliação de impacto ambiental.-----

A Vereadora Anabela Tabaço pediu autorização ao Presidente para que o Chefe de Divisão de Planeamento, João Martins, explicasse a questão da não sujeição à Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) e qual foi o entendimento do planeamento.

O Chefe de Divisão de Planeamento, João Martins, explicou que, de acordo com o artigo 3.º do regime jurídico de avaliação de impacto ambiental, está definido que a entidade licenciadora, quando o projeto não está em área sensível e quando a entidade licenciadora não é a promotora da operação, é quem faz a avaliação de sujeitar ou não o projeto à avaliação de impacto ambiental. O regime prevê um conjunto de condições, que foram todas percorridas de acordo com a ficha que foi anexada ao processo, verificando-se que o projeto não estaria sujeito ao estudo, por não ultrapassar nenhuma das condições previstas.-----

Acrescentou que, desde 2023, com a implementação do Simplex do licenciamento ambiental, todos os projetos deste tipo de operações de loteamento não estão sujeitos à avaliação de impacto ambiental, apenas a uma análise prévia. Mencionou que se tratava de uma zona já bastante artificializada, onde existiu uma zona industrial, e que manter a zona como está atualmente seria muito mais grave, pois está tudo ao abandono. Prosseguiu, referindo que foram criadas condições ao promotor para que ele possa transformar aquela área abandonada em uso habitacional, com complemento de áreas de utilização pública, o que favorece substancialmente a zona.-----

Neste contexto, referiu que foram definidas condições específicas para a execução das ações de movimentação de terras, desmatção e, inclusivamente, a questão do abastecimento de combustível das máquinas, preocupações que foram tidas em consideração no âmbito da obra. Se não tivesse sido feita aquela análise, essas questões não estariam sequer a ser consideradas.-----

Salientou que os serviços tiveram o cuidado de averiguar se outros municípios faziam aquela análise, tendo apurado que apenas o município de Portimão fazia aquele tipo de análise prévia, porque a lei tinha mudado há pouco tempo e existia a dúvida se eram ou não obrigatórias. Concluiu que, embora existissem dúvidas sobre a necessidade de tal estudo prévio, todos ganhavam com essas



análises e com as condições colocadas previamente, tanto para a fase de obra quanto para a fase de exploração da operação urbanística. Relativamente aos termos legais, referiu que foram cumpridas todas as condições, acrescentando que o regime jurídico é bastante explícito quanto à definição das condições e dos limites, e tudo isso foi acautelado na análise feita.-----

A Vereadora Diana Rodrigues salientou que era importante salvaguardar o Município relativamente a eventuais consequências futuras, questionando se as condicionantes visavam assegurar a segurança.-----

O Chefe de Divisão de Planeamento, João Martins, referiu que as condicionantes se prendiam, essencialmente, com questões ambientais, dando como exemplo a delimitação da área de circulação de veículos e maquinaria pesada, que deverá ser limitada exclusivamente à rede de acessos projetada. Relativamente às questões das pragas, deverão ser protegidas com coberturas impermeáveis. Foram definidos critérios quanto à execução prévia da obra, da execução da obra e da exploração da operação, que a avaliação de impacto ambiental iria prever como uma condição. Mencionou que estavam a colocar ao promotor as condições prévias, pelo facto do projeto não estar sujeito à avaliação de impacto ambiental, de acordo com o novo regime legal. Se não tivessem sido criadas essas condições, não haveria condições nenhuma, porque o projeto não estava sujeito à avaliação de impacto ambiental.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que até 2023 aqueles projetos não teriam que ser sujeitos à avaliação de impacto ambiental e que, a partir de 2023, foi criado um regime jurídico que previa que fossem sujeitos, mas que poderiam ser excluídos com base num conjunto de critérios definidos na proposta. De seguida, questionou quais seriam as implicações para o promotor se houvesse algum incumprimento dos condicionamentos.-----

O Chefe de Divisão de Planeamento, João Martins, explicou que, quando o promotor tiver a licença da obra, terá de cumprir todas as condições impostas na licença para a execução da obra. Relativamente à fiscalização, o promotor terá de cumprir tudo o que está definido em fase de obra.-----

Relativamente ao regime da avaliação de impacto ambiental, importava esclarecer que até 2023 existia um critério objetivo: as operações de loteamento superiores a 10 hectares estavam sujeitas à avaliação de impacto ambiental. Quando a área não estava dentro dos 10 hectares, não estava sujeita a essa avaliação. No entanto, a alteração da legislação em 2023 determinou que, mesmo que a área não



esteja dentro dos 10 hectares, deve ser sujeita a uma análise prévia, pois podem existir questões muito específicas que não se relacionam apenas com a área.-----

O Vereador Daniel Azenha perguntou quanto tempo demoraria para se obter uma avaliação de impacto ambiental, referindo-se à análise necessária para avançar efetivamente com a obra.-----

O Chefe de Divisão de Planeamento, João Martins, respondeu que a responsabilidade por solicitar a avaliação de impacto ambiental cabe ao promotor. Destacou que, muitas vezes, esse processo pode demorar de 6 a 12 meses, dependendo de como a avaliação é conduzida. Salientou que, de acordo com o artigo 3º do Regime Jurídico de Avaliação de Impacto Ambiental, existe um conjunto de requisitos e elementos que devem ser apresentados para que o Município possa fazer a avaliação conforme as condições estabelecidas no regime jurídico. Referiu que, atualmente, nas obras realizadas pelo município, a Agência de Proteção do Ambiente é responsável pela avaliação de impacto ambiental. Sendo o município a entidade licenciadora e promotora, a Agência de Proteção do Ambiente assume a autoridade na avaliação de impacto ambiental.-----

O Vereador Daniel Azenha questionou se, do ponto de vista técnico, não seria melhor, para salvaguarda, solicitar o estudo de impacto ambiental.-----

O Chefe de Divisão de Planeamento, João Martins, respondeu que não se trata de salvaguarda, mas sim de verificar os critérios existentes. Se esses critérios forem atendidos, considera-se que a salvaguarda já está garantida.-----

O Presidente mencionou que gostaria de ouvir mais uma ou duas opiniões sobre os possíveis danos ambientais que poderiam emergir deste projeto e desta obra. Lembrou que anteriormente existia uma fábrica da empresa Alberto Gaspar naquele local, destacando a sua especificidade. Salientou que recebeu o promotor, que lhe apresentou o projeto, e considera que, sendo este projeto destinado à freguesia de São Pedro, que necessita de desenvolvimento, o projeto será bem-vindo. Considerou o projeto bastante interessante para a Freguesia de São Pedro, que precisava de desenvolvimento, mas após dois anos não houve mais progresso.--

A Vereadora Anabela Tabaço mencionou que este promotor tem vários projetos na Figueira da Foz, nomeadamente na Praça Nova e na Rua da República, e que o chamou para uma reunião para discutir a reabilitação desses edifícios. Informou que o promotor já está a avançar com a reabilitação do edifício da Praça Nova e que, em breve, apresentará um projeto de arquitetura para o da Rua da República.

O Presidente referiu que a situação é complicada, pois alegam ter outras



prioridades noutros locais onde também investem. Reconheceu a boa vontade do promotor, mas sublinhou que é necessário agir.-----

Prosseguiu mencionando que gostaria de ouvir a opinião do Diretor do Departamento do Ambiente e Obras Municipais, Valter Rainho, sobre os danos ambientais, nomeadamente em relação ao que foi dito pelo Chefe de Divisão de Planeamento, João Martins, e sobre os eventuais riscos para o município, caso não seja realizada a avaliação de impacto ambiental.-----

O Diretor do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Valter Rainho, interveio, referindo que, se as condicionantes impostas fossem cumpridas pelo promotor, não vislumbra qualquer risco para o município pelo facto de não ser realizado um estudo de impacto ambiental. Salientou que o espaço tinha de ser tratado. Referiu que nesse espaço já havia funcionado a fábrica de Alberto Gaspar, relacionada com madeiras, causando alguns impactos com a circulação de viaturas, poeiras e combustíveis resultantes dessa atividade. Posteriormente, o espaço foi transformado numa base de recolha de lixo do concelho da Figueira da Foz, no início da prestação de serviços pela empresa "Novaflex", durante pelo menos dois anos da concessão de resíduos, servindo para o armazenamento e higienização das viaturas, ficando depois à mercê da degradação ao longo do tempo.-----

Atualmente, existe um passivo de fibrocimento que deve ser tratado de acordo com a tipologia de material, que exige cuidados previstos na lei e que deve ser sempre feito por empresas da especialidade, com técnicas devidamente autorizadas e validadas pelo Ministério do Ambiente e pela própria ACT - Autoridade para as Condições do Trabalho. A título de exemplo, referiu que, no decorrer de uma pequena obra no âmbito da habitação a custos controlados, também encontraram uma pequena área com telhas de fibrocimento e tiveram de agir em conformidade, transmitindo-o às entidades competentes e a todas as empresas que podem realizar esse trabalho, com todos os cuidados previstos na lei. Assim, considera que o passivo que se encontra naquele local está a causar transtorno, tal como em qualquer outra obra, e para ficar melhor, deverá ser retirado, respeitando todas as condicionantes previstas na lei para este tipo de intervenção.-----

O Presidente complementou que, desta forma, teriam a exata noção dos materiais a utilizar. O Diretor de Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Valter Rainho, acrescentou que, ainda mais importante, era saber os materiais a não utilizar e haver planos de gestão de resíduos, como em qualquer outra obra.-----



O Presidente concordou, embora salientando que considerava esta obra um pouco mais significativa pela dimensão, o que aumentava a preocupação se algo fosse feito errado. Sabiam que no precedente havia uma questão de quantidades, daí haver uma maior necessidade de conferir tudo isto.-----

O Administrador da Figueira Domus, E.M., Rui Duarte, interveio, referindo que, na sua opinião técnica, aquele é um espaço impactante, considerando a escala do conjunto e do edificado existente. Frisou que, embora não conhecesse muito bem a construção, tendo em conta que existe um bairro habitacional nas proximidades, como o Bairro da Gala-Sidney, consegue perceber que os edifícios são de construção civil normal, de betão, e o maior problema é ter uma grande área com cobertura em amianto, que deve ser removido com respeito pelos planos de gestão de remoção do amianto, que têm de ser feitos por empresas certificadas para o efeito. Concluiu que era premente proceder à sua remoção e apresentar um plano de remoção, sendo esse o maior receio. Depois, consoante o volume, deverão pensar num projeto de edificação, mas, para já, deve-se retirar o amianto o mais depressa possível.-----

O Diretor de Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Valter Rainho, lembrou que, quando desempenhava funções como Chefe da Divisão de Ambiente nesta Câmara Municipal, recebia queixas dos residentes na zona envolvente devido às coberturas de fibrocimento. Acrescentou que, antes dos anos 80, utilizavam-no muito, mas depois deixou-se de utilizar. Salientou que, na altura, alguém se tinha queixado, há cerca de seis anos, por terem caído telhas para dentro de um quintal.-----

A Vereadora Glória Pinto referiu que, depois de ouvir os técnicos com os quais concorda e quem conhece a área, não tinha dúvidas sobre as vantagens da intervenção naquela área. Em termos ambientais, com um projeto bem pensado, só têm a ganhar, sobretudo pela proximidade do salgado. Acrescentou que, quando se fala em sustentabilidade, a mesma engloba a parte económica e a parte social. Para a população da Cova Gala, a remoção do fibrocimento é um input que não se pode ignorar, quer em termos de saúde pública, quer em termos ambientais.-----

O Presidente concordou, salientando que este empreendimento pode representar uma mais-valia para São Pedro, em conjunto com as obras que já começaram na margem sul, com o centro de investigação da universidade.-----

O Presidente salientou que deverá ficar exposto na deliberação da Câmara Municipal, em ata, que, pela dimensão e significado desta urbanização, a Câmara



Municipal aprova, se assim for a votação, com a especial recomendação aos serviços, ao promotor e aos construtores, para o integral e escrupuloso respeito das normas ambientais e de tudo aquilo que elas implicam, nomeadamente em termos de prevenção, conceção e desenvolvimento de todo o projeto.-----

Mais referiu que considerava este um projeto significativo e importante para a freguesia e esperava que o promotor o concretizasse logo que possível. Independentemente de a freguesia precisar ou não de outras coisas, não pode deixar de chamar a atenção para os privados, e confessou que o indigna e preocupa a falta de atenção de algumas entidades e até investidores da área do comércio em relação à margem sul e, se estiverem atentos, devem agir no devido tempo.-----

A Vereadora Diana Rodrigues agradeceu a exposição e a apresentação dos vários pareceres técnicos, que permitiram ao Partido Socialista obter os devidos esclarecimentos, tranquilizando-os de que estavam a votar a "não sujeição da proposta de loteamento a procedimento de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA), e não a aprovar um projeto. Acrescentou que a questão do amianto sempre os preocupou, tanto por ser algo nocivo para a população, como por ser algo complexo de solucionar. Contudo, como o Presidente manifestou a sua vontade e expressou-a em ata, de que tudo decorrerá no estrito e rigoroso cumprimento das normas de execução e salvaguarda dos aspetos ambientais e de segurança das populações, encontram-se em condições de votar favoravelmente aquele ponto, pois é desejo de todos que o mesmo se possa executar com a prioridade e segurança possível.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto do artigo 3.º, do Decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a não sujeição da proposta de loteamento a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, com os fundamentos e medidas apresentados no relatório do pedido de apreciação prévia para decisão de sujeição a avaliação de impacte ambiental do loteamento urbano, apresentado pelo requerente e sequente parecer emitido pela Divisão de Planeamento, onde se incluem as condições de licenciamento a cumprir na fase de construção e de exploração do projeto, com especial recomendação aos serviços, ao promotor e aos construtores, para o integral e escrupuloso respeito das normas ambientais, e de tudo aquilo que elas implicam, nomeadamente em termos de prevenção, concessão e desenvolvimento de todo o projeto.-----



Deliberação aprovada em minuta. -----

- 10 - **SERVIÇO DE COLETIVIDADES, JUVENTUDE E DESPORTO**
- 10.1 - **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SURFISTAS - LIGA MEO SURF 2025 - ALLIANZ FIGUEIRA PRO - 28 A 30 DE MARÇO - PRAIA DO CABEDELLO - ISENÇÃO DE TAXAS, NO VALOR DE 2.128,00 € E ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE 29.520,00 €, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente uma informação datada de 25 de fevereiro de 2025, referente à realização do evento "Liga Meo Surf 2025 - Allianz Figueira Pro" na praia do Cabedelo, nos dias 28 a 30 de março, acompanhada da minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número sete à presente ata, bem como de uma proposta, que dá nota do seguinte:--
Considerando o impacto mediático que a Liga MEO Surf apresenta, o histórico de realizações na nossa Cidade, as extraordinárias condições naturais da Praia do Cabedelo, assim como a afirmação da Figueira da Foz como destino privilegiado para os eventos de surf, consubstanciado no Plano Estratégico de Desenvolvimento da Figueira da Foz, propõe-se, que a Câmara Municipal aprove a isenção de taxas no valor de 2.128,00 €, a atribuição de um apoio financeiro à Associação Nacional de Surfistas no valor de 29.520,00 €, bem como o pagamento da emissão de parecer à Capitania do Porto da Figueira da Foz.-----

O Presidente, em 25 de março de 2025, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador Manuel Domingues salientou que, em relação a este ponto, gostava de manifestar um agradecimento à Associação Nacional de Surfistas, que promoveu o Campeonato Nacional de Surf, pelo trabalho que desenvolve em prol do surf, e aos surfistas que, no ano transato, lutaram pela prova do Cabedelo, na Figueira da Foz, como sendo a melhor prova nacional. Um título conseguido através da votação dos surfistas que participam no Campeonato Nacional, ficando a Figueira da Foz em primeiro lugar, com a melhor prova do país, votada pelos surfistas.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas, no valor de 2.128,00 € (dois mil cento e vinte e



oito euros), o apoio financeiro à Associação Nacional de Surfistas, no valor de 29.520,00 € (vinte e nove mil, quinhentos e vinte euros), mediante a celebração do Contrato Programa Desenvolvimento Desportivo n.º 05/2025/62, documento que constitui o anexo número sete à presente ata, no âmbito da realização do evento "LIGA MEO SURF 2025 - ALLIANZ FIGUEIRA PRO", nos dias 28 a 30 de março de 2025, na Praia do Cabedelo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 10.2 - GRUPO RECREATIVO VILAVERDENSE - 8º TRAIL ENCOSTAS DO MONDEGO - 16 DE MARÇO DE 2025 - RATIFICAR A INCLUSÃO DO EVENTO NO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO MUNICÍPIO E DOS PARTICIPANTES NO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DO MUNICÍPIO E A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, E APROVAR A ISENÇÃO DE TAXAS,

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente uma informação de 7 de março de 2025, referente à atribuição de um apoio ao Grupo Recreativo Vilaverdense, no âmbito da realização da 8.ª edição do a "Trail Encostas do Mondego", no dia 16 de março, acompanhada da minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número oito à presente ata, bem como de uma proposta, que se transcreve:-----

"Considerando: que as corridas de Trail Running têm angariado cada vez mais adeptos, beneficiando dos caminhos rurais e das paisagens que caracterizam a nossa região, que o contacto direto com a natureza e a sua preservação são princípios inerentes a esta modalidade, que englobam todos os géneros e os mais diversos escalões etários e, atendendo ao sucesso das seis primeiras edições, que reuniram em Vila Verde mais de 800 participantes, e entendendo esta iniciativa como forma de rentabilização de espaços e recursos naturais, vulgarizando as práticas saudáveis e de ocupação de tempos livres, originando um impacto positivo na economia local e promovendo a Cidade como local privilegiado para a realização de eventos de competição e lazer.[...]"-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a isenção de taxas inerentes à realização do evento, no valor de 1.487,05 € e ratifique a inclusão dos participantes no seguro de acidentes pessoais do Município, bem como o apoio financeiro no valor de 2.500,00 €, a atribuir sob a forma de Contrato-programa



de desenvolvimento desportivo.-----

O Presidente, em 25 de março de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, e do n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da realização do "8.º Trail Encostas do Mondego", organizado pelo Grupo Recreativo Vilaverdense, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas ao Grupo Recreativo Vilaverdense, no valor de 1.487,05 € (mil quatrocentos e oitenta e sete euros e cinco cêntimos), ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 8.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, bem como ratificar a inclusão dos participantes no seguro de acidentes pessoais do Município, e a atribuição de um apoio financeiro à referida entidade, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), mediante a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 06/2025/62, documento que constitui o anexo número oito à presente ata.-----

**10.3 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL -
APOIO FINANCEIRO À ATIVIDADE REGULAR DAS ASSOCIAÇÕES JUVENIS,
PARA 2025**

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente a informação registada sob o n.º 10588, de 11 de março de 2025, referente à atribuição de Apoios Financeiros à Atividade Regular das Associações Juvenis, do Município da Figueira da Foz para o Ano de 2025, acompanhada da proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando:-----

Nos termos do art.º 5 do Regulamento Municipal de Apoio Juvenil n.º 98/2021 de 28 de janeiro, aprovado em Reunião de Câmara de 2 de dezembro e Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2020, candidataram-se à atribuição de apoio financeiro à atividade regular, para o ano de 2025, dez Associações Juvenis;----

Nos termos dos artigos 8.º e 9.º do referido Regulamento e após a análise/avaliação das candidaturas o apoio a atribuir foi calculado com base na verba prevista em Orçamento e no valor do ponto obtido por cada uma das associações juvenis;-----

Nos termos dos artigos 9.º e 10.º do RMAAJ, decorreu de 1 a 8 de março, o período de audiências dos interessados, seguido do qual será dado conhecimento



ao Conselho Municipal da Juventude da avaliação das candidaturas e respetivos apoios financeiros a atribuir às Associações Juvenis do concelho.[...]”-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, aprove os apoios a atribuir às Associações Juvenis, conforme listagem em anexo, documento que aqui de dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número nove à presente ata.-----

O Presidente, em 25 de março de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador Manuel Domingues referiu que este é um apoio que o município atribui sobretudo a grupos de escuteiros, como incentivo às suas atividades. Destacou a importância deste apoio, uma vez que estas são associações que não têm receitas de ingresso. Acrescentou que, relativamente ao ano passado, houve um acréscimo de cerca de 1.000 euros, valor calculado em termos de pontuação, conforme as atividades que vão desenvolvendo, correspondendo o valor de 24,00 € a cada ponto.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar os apoios a atribuir às Associações Juvenis, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil, conforme listagem em anexo, documento que constitui o anexo nove à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

11 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS

11.2 - DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS E SAÚDE

11.2.1 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL - APPACDM DA FIGUEIRA DA FOZ, NO ÂMBITO DE PROTOCOLO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL FIGUEIRA + INCLUSIVA - ATIVIDADE DE TEMPOS LIVRES DE PÁSCOA, VERÃO E NATAL DE 2025, PARA CRIANÇAS E JOVENS COM NECESSIDADES DE SAÚDE ESPECIAIS

Pela Divisão de Assuntos Sociais e Saúde foi presente a informação com o n.º 11066, de 13 de março de 2025, referente à atribuição de um apoio financeiro à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - APPACDM da Figueira da Foz, no âmbito do Protocolo para implementação do Programa Municipal Figueira + Inclusiva - Atividade de Tempos Livres de Páscoa, Verão e Natal de 2025, para crianças e jovens com necessidades de saúde especiais, acompanhada de



uma proposta, que se transcreve:-----

"Considerando que:-----

Foi aprovado, por unanimidade, na reunião de Câmara de 21 de junho de 2024, o Protocolo de Colaboração entre o Município da Figueira da Foz e a APPACDM da Figueira da Foz – Programa Municipal Figueira + Inclusiva.-----

Este Programa visa "o desenvolvimento de uma resposta, durante as pausas letivas para crianças e/ou jovens com Necessidades de Saúde Especiais (NSE) que, devido à severidade das suas limitações físicas, psíquicas ou de interação, não possam frequentar respostas de apoio à família da Rede Solidária ou da Rede Lucrativa".-----

Nos termos do n.º 1, da cláusula 3.ª do referido Protocolo, o Programa Municipal Figueira + Inclusiva funcionará nos períodos de interrupção letiva da Páscoa (5 dias úteis), do Natal (5 dias úteis) e nas férias escolares de verão (meses de julho e agosto).-----

Nos termos do n.º 1 e do n. 2 da Cláusula 4.ª constitui obrigação do Município "Apoiar financeiramente a APPACDM da Figueira da Foz" nos seguintes moldes:-----

- a) 20% do valor definido anualmente, até 15 de março;-----
- b) 50% do valor definido anualmente, até 30 de junho;-----
- c) 20% do valor definido anualmente, até 15 de setembro;-----
- d) 10% do valor definido anualmente, até 15 de janeiro do ano seguinte, após receção de Relatório da Execução Física das atividades desenvolvidas no ano anterior.[...]"-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o apoio financeiro a atribuir à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - APPACDM da Figueira da Foz, no valor de 50.000,00 €, bem como a fixação do preço a pagar pelas famílias.-----

O Presidente, a 26 de março de 2025, remeteu o processo à Reunião da Câmara, para decisão.-----

O Presidente questionou qual era o valor do apoio financeiro a atribuir à associação APPACDM. A Vereadora Olga Brás esclareceu que se tratava de um novo programa, desenhado já no ano passado, denominado "Programa Municipal Figueira Mais Inclusiva", com o objetivo de criar um ATL para crianças com deficiência, com base num protocolo. O valor a ser atribuído é de 50 mil euros, para desenvolver atividades nas interrupções letivas, nomeadamente Páscoa, Verão (nos meses de julho e agosto) e Natal, atuando como uma espécie de campo de férias,



com atividades adaptadas a condições especiais.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas e) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do n.º 4, da cláusula 3.ª do Protocolo de Colaboração – Programa Municipal Figueira + Inclusiva, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1) A atribuição de um apoio financeiro, no valor de 50.000,00 € (cinquenta mil euros) à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - APPACDM da Figueira da Foz, para dinamização do ATL - Atividade de Tempos Livres de Páscoa, Verão e Natal, para o ano de 2025, no âmbito do Protocolo para implementação do Programa Municipal Figueira + Inclusiva.-----

2) A fixação do valor a pagar pelas famílias, nos seguintes termos:-----

- 15 € (quinze euros)/dia ou 7,50 € (sete euros e cinquenta cêntimos)/meio-dia para crianças/jovens sem Escalão da Ação Social Escolar (IVA incluído à taxa legal);-----

- 7,50 € (sete euros e cinquenta cêntimos)/dia ou 3,75 € (três euros e setenta e cinco cêntimos)/meio-dia para as crianças/jovens com Escalão B da Ação Social Escolar (IVA incluído à taxa legal);-----

- Gratuito para crianças/jovens com Escalão A da Ação Social Escolar.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

12 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

12.2 - GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

12.2.1 - AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO FAVORÁVEL CONDICIONADO AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE JÚLIO FIGUEIREDO CARVALHO, NA PROPRIEDADE DENOMINADA "ARROTEIA" - FREGUESIA DE BOM SUCESSO

Pelo Gabinete Técnico Florestal foi presente a informação n.º 11016, de 13 de março de 2025, relativa à emissão de parecer vinculativo ao ICNF sobre o pedido de autorização prévia, apresentado por Júlio Figueiredo Carvalho, para a ação de (re)arborização, em Arroiteia, Freguesia de Bom Sucesso, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dez à presente ata, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

1. No âmbito do procedimento previsto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º



96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (n.º 2 do art.º 9.º), a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente;-----

2. De acordo com a informação técnica e plantas anexas, o projeto de (re)arborização cumpre com o PDM e PMDFCI;-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, nos termos do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), decida a emissão de parecer favorável condicionado, nos termos da informação técnica em anexo."-----

O Presidente, em 25 de março de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, com o n.º 2, do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável condicionado, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, sobre o pedido de autorização prévia apresentado por Júlio Figueiredo Carvalho, para a ação de (re)arborização em propriedade denominada Arroiteia - Freguesia de Bom Sucesso, nos termos da informação técnica n.º 11016, de 13 de março de 2025, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dez à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

12.2.2 - AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO FAVORÁVEL CONDICIONADO AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE VITOR MANUEL DA SILVA GODINHO, NA PROPRIEDADE DENOMINADA "VALE DAS GORDAS" - FREGUESIA DE TAVAREDE

Pelo Gabinete Técnico Florestal foi presente a informação n.º 12238, de 21 de março de 2025, relativa à emissão de parecer vinculativo ao ICNF sobre o pedido



de autorização prévia, apresentado por Vítor Manuel da Silva Godinho, para a ação de (re)arborização, em Vale das Gordas, Freguesia de Twarede, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número onze à presente ata, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1. No âmbito do procedimento previsto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (n.º 2 do art.º 9.º), a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente;-----

2. De acordo com a informação técnica e plantas anexas, o projeto de (re)arborização cumpre com o PDM e PMDFCI;-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, nos termos do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), decida a emissão de parecer favorável condicionado, nos termos da informação técnica em anexo.”-----

O Presidente, em 25 de março de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, com o n.º 2, do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável condicionado, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, sobre o pedido de autorização prévia apresentado por Vítor Manuel da Silva Godinho, para a ação de (re)arborização em propriedade denominada Vale das Gordas - Freguesia de Twarede, nos termos da informação técnica n.º 12238, de 21 de março de 2025, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número onze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou



a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação. A ata vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
